

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Despacho n.º 1564/2023 de 8 de setembro de 2023

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação atual, na dependência do departamento da administração regional competente em matéria de ambiente funciona um registo regional de organizações não governamentais de ambiente.

Nessa medida, a APPAA - Associação para a Promoção e Proteção Ambiental dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma, solicitou a sua inscrição no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, tendo os serviços executivos deste departamento do Governo Regional verificado que a associação em causa preenche os requisitos legais para o efeito.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação atual, em conjugação com a alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprova a nova orgânica do XIII Governo Regional, determino o seguinte:

1 - Admitir no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, com o número de inscrição 2-2023, a APPAA - Associação para a Promoção e Proteção Ambiental dos Açores, pessoa coletiva n.º 516 680 099, com sede na Rua da Praça, n.º 28 r/c Esq., freguesia de Matriz, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de setembro de 2023. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.